



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
COORDENADORIA DE CURRÍCULO - CC

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID (REABERTURA)

A Coordenação Institucional do **PIBID (Programa de bolsas de Iniciação à Docência)**, por meio da Pro - Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos alunos regularmente matriculados, período letivo 2010.1, nos cursos de licenciatura em Ciências Sociais dos *Campi* Ministro Petrônio Portella, na cidade de **Teresina, que estão reabertas 07 vagas para o PIBID UFPI; um** Programa que tem como objetivo, entre outros, valorizar o magistério e incentivar os estudantes que optam pela carreira docente.

1. DO PROGRAMA, DO FINANCIAMENTO

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Educação Superior.
- 1.2 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.
- 1.3 A concessão das bolsas para os candidatos selecionados é também totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.

2. DOS OBJETIVOS

O PIBID tem como objetivos:

- 2.1 Incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o Ensino Médio;
- 2.2 Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- 2.3 Promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- 2.4 Propiciar a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- 2.5 Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior;
- 2.6 Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- 2.7 Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- 2.8 Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- 2.9 Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3. DO VALOR, DA QUANTIDADE E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais, pagas pelo FNDE e terá duração de 01 ano, podendo ser prorrogada por mais um ano.

3.2 Serão disponibilizadas **204 (duzentos e quatro)** bolsas para alunos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura da Universidade Federal do Piauí, conforme distribuição constante na tabela:

4. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Para participar da seleção ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura de uma das áreas abrangidas pelo PIBID, não havendo limitação de idade para o candidato;
- II. Não estar com a matrícula trancada (Trancamento de Matrícula no Curso – TMC) no período letivo 2010.1;
- III. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- IV. Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- V. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública;

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1 O formulário de inscrição, anexo a este Edital, estará disponível na *Home Page* da UFPI (www.ufpi.br) e deverão ser preenchidos e entregues, juntamente com a documentação exigida, de 31/03 a 06/04/2010, nos horários de 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, na coordenação dos cursos de licenciaturas em Ciências Sociais.

5.2 No ato da inscrição, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (inclusive a Justificativa) e assinado pelo(a) aluno(a);
- II. Cópia do CPF;
- III. Cópia do RG;
- IV. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- V. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VI. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- VII. Cópia do Certificado de ensino médio da rede pública ou comprovante de rendimento familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A seleção será realizada pelos Coordenadores das Áreas contempladas pelo PIBID.

6.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

- a. Homologação das inscrições;
- b. Avaliação de Desempenho Cognitivo, levando em consideração a nota média obtida na Justificativa apresentada no Formulário de Inscrição e o Índice de Rendimento Acadêmico expresso no Histórico Escolar;
- c. Entrevista para os candidatos que forem classificados na primeira etapa.

6.3 Para cada área, serão selecionados para a entrevista o quádruplo do número de vagas.

6.4 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na Avaliação de Desempenho Cognitivo e na Entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção.

7.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

I – O alunos que tiver maior idade,

II - Ser oriundo da rede pública de educação básica ou ter renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME

8.1 O Resultado Parcial será publicado nos quadros de aviso das Coordenações de Curso do campus para o qual o candidato se inscreveu.

8.2 O Resultado Final será publicado na *home Page* da UFPI (www.ufpi.br), como também nos quadros de aviso da Coordenações de Curso .

9. DO CRONOGRAMA DE TRABALHO DA SELEÇÃO

Descrição	Período/ Data
Inscrição	31/03 a 06/04/2010
Homologação das inscrições	07/04/2010
Avaliação de Desempenho Cognitivo (Média entre a Justificativa e o Índice de Rendimento Acadêmico) – Avaliação Parcial	08/04/2010
Divulgação do Resultado Parcial	09/04/2010
Interposição de recursos	12 e 13/04/2010
Divulgação dos Recursos Porventura Interpostos, bem como local e horário das entrevistas	14/04/2010
Realização de entrevistas (por ordem de inscrição).	15 e 16/04/2010
Divulgação do resultado final	A partir do dia 17/04/2010

10. DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PIBID UFPI.

Teresina (PI), 30 de março de 2010.

Prof. Dr. Antonia Dalva França Carvalho
Coordenadora Institucional do PIBID-UFPI



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº ____

I – IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CURSO: _____

CPF: _____

RG: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO COMPLETO (CEP): _____

II – DOCUMENTOS (cópias em anexo)

- () HISTÓRICO ESCOLAR
- () CPF
- () RG
- () VISTO DE PERMANÊNCIA NO PAÍS
- () COMPROVANTE DE ENDEREÇO (COM CEP)
- () COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS
- () CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA OU COMPROVANTE DE RENDIMENTO FAMILIAR PER CAPITA DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO.

III – CARTA DE MOTIVAÇÃO (até 1.000 caracteres)

Justificando o interesse em atuar futuramente na educação básica pública.

IV – DISPONIBILIDADE

1. Dedicção, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do PIBID, sem prejuízos de suas atividades discentes regulares.

Sim () Não ()

2. Apto a iniciar as atividades do PIBID tão logo seja selecionado.

Sim () Não ()

_____, ____/____/2010.

ASSINATURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) INTERESSADO (A): _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ DATA: ___/___/___

RESPONSÁVEL: _____